



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.243 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros) à dotação "Equipamentos e Material Permanente", da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

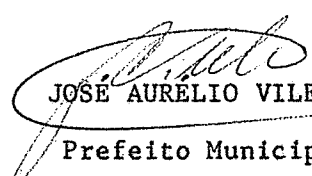
09.02.08421881.01-4120 - Equipamentos e Material
PermanenteCr\$ 15.000.000
09.03.08482472.20-3120 - Material de ConsumoCr\$ 3.000.000
TotalCr\$ 18.000.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária' abaixo:

09.01.08490312.03-3231 - Subvenções SociaisCr\$ 18.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE MAIO DE 1985 .


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal